QUINTA- FEIRA – 21 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO № 1441

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- DECRETO № 034/2024: ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 QDD.
- DECRETO Nº 035/2024: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos- Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 34 DE 12 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00	0,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00	250.000,00

021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.007 - Construção,Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Educação Infantil		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	255.000,00	255.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS Sec. de Finanças CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos Prefeito Municipal CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		160.000,00
	Total por Ação:	160.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Crech	es e Educação Infantil	
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
	Total Suplementado:	210.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		160.000,00
	Total por Ação:	160.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.049 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		50.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

50.000,00 Total por Ação:

50.000,00 Total por Unidade Orçamentária:

> 210.000,00 **Total Anulado:**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS

Sec. de Finanças CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos Prefeito Municipal CPF: 371.778.425-00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2